

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 23 de setembro de 2025  
Ano IV | Edição nº 512A



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.467, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso V, art.58 e inciso I do art.172 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como, a Lei Municipal nº 2.443 de 27 de maio de 2021 que versa sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACSIFUNDEB.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.335, de 02 de outubro de 2024, que divulga os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os membros abaixo para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB, para mandato de 2023/2026, sendo 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes:

**I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Sandro Wagner da Graça

Suplente: Rosana Aparecida Rodrigues de Melo

Titular: Priscila de Paula Pereira

Suplente: Antônio Carlos Vladika Zanoti

**II) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Renata Patelli Basso

Suplente: Adriana Bezerra

**III) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Fabiane Rodrigues de Camargo

Suplente: Maria Helena da Silva Ferreira

**IV) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular: Elizabeti Fernandes Silva

Suplente: André Fernando Déo Pacanaro

**V) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Isabela Motta Ribeiro de Castro

Suplente: Alessandra Roberta Tavares Veiga

Titular: Luana Brandão Aguiar Faria

Suplente: Valdirene Maria da Costa Silva

**VI) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA****EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Noel de Andrade Nascimento

Suplente: Joana Reges Gomes

Titular: Julia Ferreira Vanzo Iozzi

Suplente: Aurenice Rocha dos Santos

**VII) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Ana Paula da Silva

Suplente: Joelma Vieira Santos

**VIII) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Tiago Garcia

Suplente: Deise Aparecida Ledo

**IX) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:****Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Ariane de Oliveira Alves Baldan

Suplente: Ana Lúcia Alves

**Ação Social São Francisco de Assis - Raio de Luz**

Titular: Ketlyn Neves Abreu

Suplente: Luiz Fernando Sant'Anna

**Art. 2º** Fica ainda designado os conselheiros abaixo relacionados, para compor as Comissões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACSIFUNDEB.

**Comissão de Visita às Escolas (CVE)**

Tiago Garcia

Renata Patelli Basso

Ariane de Oliveira Alves Baldan

**Comissão de Visita ao Transporte Escolar (CVTE)**

Luana Brandão

Ana Paula da Silva

Sandro Wagner da Graça

**Comissão de Prestação de Contas (CPC)**

Elizabeti Fernandes da Silva

Isabela Mota Ribeiro de Castro

Priscila de Paula Pereira

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho do CACS / FUNDEB e das COMISSÕES será de 04 (quatro) anos, com término em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2025.

**Art. 5º** Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº Decreto n.º 7.335, de 02 de outubro de 2024 e a Portaria nº 553 de 14 de abril de 2023.

**Adeildo Nogueira da Silva**

Prefeito Municipal